DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 7
Resoluções 9
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Editais 11
Terceiro Setor 15
Extrato - Termo de Fomento 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.100 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com as organizações da Sociedade Civil que específica e dá outras providências".

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio para transferência de recursos financeiros com as Organizações da Sociedade Civil contempladas por meio da Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.:

Artigo 2º As Organizações da Sociedade Civil contempladas foram:

I. Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15 – R$ R$ 31.736,48 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

II. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30 - R$ 6.774,42 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os repasses serão realizados em 02 (duas) parcelas em acordo com a disponibilidade do Governo Federal.

Artigo 3º O repasse do recurso financeiro tem por finalidade a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Programa Agora tem Especialidades.

Artigo 4º As demais condições para a efetiva transferência de recursos financeiros serão formalizadas através de instrumento próprio.

Artigo 5º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4E3D-5212-C7B6-C811 e informe o código 4E3D-5212-C7B6-C811

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4E3D-5212-C7B6-C811 e informe o código 4E3D-5212-C7B6-C811

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E3D-5212-C7B6-C811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 26/05/2026 14:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4E3D-5212-C7B6-C811

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.101 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.4007-2.002	**Transferências Ao Terceiro Setor - Assistência Social**	
0312 3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Aplicação	800.0102	R$ 50.000,00
Aplicação	800.0106	R$ 50.000,00
Aplicação	800.0103	R$ 50.000,00
Aplicação	800.0105	R$ 50.000,00
Aplicação	800.0104	R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos mil e cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação,** Convênios/Fundos, de Fontes 05 (Transferências e Convênios da União - Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.159 DE 26 DE MAIO DE 2026

*"Concede licença prêmio em descanso ao servidor **LUIZ GUSTAVO TRABALLI PRADO**."*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **5.352/2026**;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** ao servidor público municipal conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/ÍNICIO	QUINQUËNIO
01	Luiz Gustavo Traballi Prado	1303	30 – 08/06/26	5º - finalizado

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 26 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D2BD-A4BA-F5D1-99F8 e informe o código D2BD-A4BA-F5D1-99F8

Redigido por C.D.R.M.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2BD-A4BA-F5D1-99F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 26/05/2026 14:11:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D2BD-A4BA-F5D1-99F8

Conselho Municipal de Saúde – CMS
Agudos/SP

RESOLUÇÃO N° 01, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 e Audiência Pública da Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Municipal n° 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis n° 2.815 de 29 de abril de 1.997; nº 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; nº 3.930 de 18 de março de 2.009 e nº 4.455 de 05 de fevereiro de 2013, considerando:

- Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 25 de maio de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, por unanimidade, conforme ata;
Art. 2º Aprovar o Balancete dos serviços prestados, bem como o Demonstrativo de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2026, conforme ata da referida reunião;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos, 25 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
Data: 26/05/2026 15:27:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Henrique Thirone Silva
Presidente CMS

Rua Sete de Setembro, 1189 – Centro – CEP: 17.120-011 – Agudos/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
(Processo Licitatório n°. 475/2026)
Processo Administrativo 1DOC Nº 2856/2026
TIPO: MAIOR RETORNO ECONÔMICO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE 05 (CINCO) QUIOSQUES MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES "A", "B", "C", "D" e "E", todos localizados na Praça denominada Elias Garcia, no Bairro Vila Honorina, na cidade de Agudos/SP, a título oneroso, através de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública obrigatoriamente na forma eletrônica, do tipo MAIOR RETORNO ECONÔMICO, regida pela Lei Municipal n° 5.956, de 17 de junho de 2025, pelo Decreto Municipal nº 9.297/2026 e pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como pelas condições contidas neste Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 09:50 hrs do dia 19/06/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/06/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, terça-feira, 26 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025
DÉCIMA TERCEIRA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS – PROFESSORES TEMPORÁRIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 02/2025, conforme Classificação Oficial já publicada e homologada, para comparecimento **OBRIGATÓRIO** na **DÉCIMA TERCEIRA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS**, **a ser realizada no dia 28 de maio de 2026**, nos termos deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL – LOCAL, DATA, HORÁRIO, CARGO, CONVOCADOS E VAGA

- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 – Vila Andreotti, Agudos/SP.

- DIA: 28/05/2026 (quinta-feira)

- HORÁRIO: 14 h

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO / CONVOCADOS	VAGA
Professor Temporário de Língua Estrangeira Moderna – Inglês – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 11º ao 15º classificado	**01**

ATENÇÃO: O candidato deverá comparecer **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário correspondentes ao seu cargo, conforme o cronograma geral acima estabelecido. O comparecimento fora do dia ou horário previsto impedirá a participação na atribuição.

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. O comparecimento no ato da atribuição é **OBRIGATÓRIO**.

2.2. O candidato que:

- não comparecer;
- chegar após o horário estabelecido; **OU**
- não apresentar **INTEGRALMENTE** a documentação exigida neste Edital

será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à atribuição de salas e aulas, sendo convocado o próximo candidato classificado.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO

O candidato deverá apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES, EM FORMATO IMPRESSO**, dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- PIS/PASEP;
- **Título de Eleitor, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO de UM dos seguintes documentos:**
  - Comprovante de votação na última eleição; **OU**
  - Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino, menor de 45 anos);
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (menores de 18 anos);
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de cargo público (emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal);
- Exame admissional realizado no ano de 2026 (de responsabilidade do candidato);
- Comprovante da escolaridade exigida, conforme detalhamento OBRIGATÓRIO no item 4.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE (OBRIGATÓRIA)

Para fins de atribuição, será exigida a apresentação **CONJUNTA** dos seguintes **documentos impressos:**

a) Diploma de Escolaridade (frente e verso), OBRIGATORIAMENTE acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) Candidatos com Magistério em nível médio deverão apresentar, **ALÉM do diploma e do histórico**, comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia.

c) Candidatos para o cargo de **Professor Temporário de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, deverão apresentar Registro Ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)**.

FORMA DE APRESENTAÇÃO – LEIA COM ATENÇÃO

- **NÃO serão aceitos** diplomas, históricos ou declarações apresentadas apenas em meio digital, ainda que emitidos eletronicamente pela instituição de ensino;
- A não apresentação da documentação **IMPRESSA e COMPLETA** impedirá a atribuição no momento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Não será permitida a entrega ou complementação de documentos após o encerramento da atribuição**;
- Não haverá serviço de cópia no local.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

A convocação dos candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência – PCD observará o percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025, respeitada a ordem de classificação específica, a existência de vagas e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, bem como a legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A atribuição de salas e aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e à disponibilidade existente no momento da atribuição.

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. A convocação para a atribuição de salas e aulas não implica contratação automática, ficando está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e administrativos exigidos.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais e dos demais atos referentes ao Processo Seletivo Público nº 02/2025.

5.4. A atribuição de salas e aulas fica condicionada à compatibilidade de horário, inclusive quanto ao cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC.

5.5. A participação do candidato na atribuição implica ciência e concordância de que a aceitação da vaga gera vínculo com a escolha efetuada, não sendo admitida desistência posterior para fins de participação em atribuições subsequentes.

5.6. A desistência da vaga após a atribuição resultará na exclusão do candidato das atribuições posteriores.

5.7. A apresentação parcial de documentos, ainda que por equívoco de interpretação do candidato, será considerada como ausência de documentação, não sendo admitida complementação posterior, conforme disposto neste Edital.

5.8. Para fins de organização administrativa, a regularização de cópia de documento já apresentado em sua forma original somente será permitida ATÉ O MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CHAMAMENTO DO CANDIDATO PARA A BANCADA DE ATRIBUIÇÃO, não sendo admitida qualquer entrega, complementação ou regularização documental após o referido chamamento, ainda que antes do encerramento geral da atribuição do período (manhã ou tarde).

Agudos, 26 de maio de 2026.

Gina Sanchez
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Agudos

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº 4549.2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 039.2026 Exercício 2026

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: AATI-ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91; Objeto: Cofinanciar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Social Básica, Valor Global: R$ 18.000,00- com autorização contida Lei Municipal nº 6.048 de 2026, Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 039.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	AATI-ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE
OBJETO	Cofinanciar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Social Básica.
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 6.048 de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4549.2026
VALOR:	R$ 18.000,00

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº4058.2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 036.2026 Exercício 2026

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: ASSOCIAÇÃO PROJETO AMOR ANIMAL DE AGUDOS , CNPJ sob nº 46.828.633/0001-93 ; Objeto: Desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno e médio porte dentre cães e gatos., Valor Global: R$ 94.290,00- com autorização contida Lei Municipal nº 6.026 de 30 de outubro de 2025, Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 036.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO PROJETO AMOR ANIMAL DE AGUDOS
OBJETO	Desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno e médio porte dentre cães e gatos.
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 6.026 de 30/10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4058.2026
VALOR:	R$ 94.290,00 – Emenda Impositiva

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº 7890.2025 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
2º Termo Aditivo ao Fomento nº 050.2025 Exercício 2025

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: ASSOCIAÇÃO PROJETO AMOR ANIMAL DE AGUDOS, CNPJ sob nº 46.828.633/0001-93; Objeto: Tem por objeto a prorrogação da vigência para 08 (oito) meses – maio a dezembro/2026 - para a continuidade do objeto de desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno e médio porte – dentre cães e gatos., Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO	Nº 050.2025
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO PROJETO AMOR ANIMAL
OBJETO	Tem por objeto a prorrogação da vigência para 08 (oito) meses – maio a dezembro/2026 - para a continuidade do objeto de desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno e médio porte – dentre cães e gatos
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026
VIGÊNCIA:	MAIO Á DEZEMBRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.905 de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7890.2025

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº 4550.2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 037.2026 Exercício 2026

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06; Objeto: Cofinanciar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos da Proteção Social Básica., Valor Global: R$ 36.000,00- com autorização contida Lei Municipal nº 6.048 de 2026, Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 037.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ
OBJETO	Cofinanciar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos da Proteção Social Básica.
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 6.048 de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4550.2026
VALOR:	R$ 36.000,00

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº 5133.2026 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 038.2026 Exercício 2026

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade: LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, CNPJ sob nº 44.449 .353/0001-49; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos da Proteção Social Básica., Valor Global: R$ 18.000,00- com autorização contida Lei Municipal nº 6.048 de 2026, Rafael Lima Fernandes, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 038.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
OBJETO	Cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos da Proteção Social Básica.
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2026
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 6.048 de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5133.2026
VALOR:	R$ 18.000,00